



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4179

EDIÇÃO EXTRA



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.182, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**Designa o Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência – CMDPD.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 2.489, de 6 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Designa o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD**, dando sequência ao triênio 2024/2027, constituído pelos seguintes representantes:

NOME	TITULAR/SUPLENTE	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Ruthe Coutinho de Souza	Titular	Secretaria Mun. de Assistência Social
Andreia Cristina de Oliveira	Suplente	Secretaria Mun. de Assistência Social
Ines Fernandes de Moura	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Eliete da Fonseca Spies	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Aline da Rosa dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Laise Deline Sperotto do Prado	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Tiago De Barba	Titular	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Fernando Augusto Hoffelder	Suplente	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

NÃO GOVERNAMENTAL		
NOME	TITULAR/SUPLENTE	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Claudete Kellerer Evangelista	Titular	(Trabalhador da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Aline Luzia Carnelos	Suplente	(Usuário(a) da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Vania Nazarete Macieski de Oliveira	Titular	(Usuário(a) da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Gabrieli Vitoria Gubert	Suplente	(Trabalhador da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Marisa Danneboch	Titular	(Representante da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE
Ivete Terezinha Stracke	Suplente	(Representante da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Maria Vanin de Oliveira	Titular	(Representante Pessoa Física) Sociedade Civil
Vania Elisabeth de Souza	Suplente	(Representante Pessoa Física) Sociedade Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.959/2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4179



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.183, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos incisos I, II, III e § 1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.698, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação		
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.2048	Atividade: Realização de Eventos Culturais Municipais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	828	R\$ 350.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes		
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2052	Atividade: Realização de Eventos Esportivos Municipais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1175	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 382.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	382.000,00
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4179



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para responderem pelos sistemas de acompanhamento mensal, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores, a seguir relacionados, para responderem pelo preenchimento dos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM, Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e ao Sistema Integrado de Transferências (SIT) junto ao Tribunal de Contas, conforme segue:

- I. Tabelas Cadastrais e Contábil:** Enedir Wichoski;
- II. Planejamento e Orçamento:** Mariana Reis;
- III. Tesouraria:** Mariane Cristina Parada;
- IV. Compras, Licitações e Contratos:** Jonimar Jung e Eloi Kafer;
- V. Patrimônio:** Ângela Maria Madeira;
- VI. Controle Interno:** Karenine Loof;
- VII. Tributário:** Jesse Ney Beppler;
- VIII. Obras Públicas:** Gustavo Franceschini;
- IX. ATOTECA:** Sandra Aparecida Gedoz Portella;
- X. Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP):** Eliana Salete Ravaneli;
- XI. Sistema Integrado de Transferências (SIT):** Maicon Eduardo Machado.

Art. 2º Os servidores constantes nesta Portaria responderão pelos seus módulos e serão responsáveis pelas implicações por cada área designada, ficando Enedir Wichoski e Eloi Kafer designados pela supervisão e coordenação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 198, de 14 de maio de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4179



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 394, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Trabalho para a Vigilância da Saúde do Trabalhador, no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo de Trabalho para a Vigilância da Saúde do Trabalhador, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4179

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL <i>Estado do Paraná</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <i>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</i>	
---	--	---

PROTOCOLO DE TRABALHO PARA A VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR - (POP 01/2026)

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

Interessado: Sessão de Vigilância da Saúde do Trabalhador

Data de Criação: 08/09/2026 Última Revisão: 23/09/2026 Versão 02

1. OBJETIVO

Apresentar o processo de trabalho que cabe ao Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na sessão de Vigilância da Saúde do Trabalhador.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO (ALCANCE)

Conjunto total de ações a serem executadas pelo Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na sessão de Vigilância da Saúde do Trabalhador.

3. RESPONSABILIDADES

- **Gestor do SUS Municipal** – Cobrar o cumprimento do protocolo e manter os materiais e ferramentas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.
- **Gestor do Departamento de Vigilância em Saúde:** Supervisionar o cumprimento do protocolo e aprovar exceções.
- **Autoridade Sanitária:** Auxiliar a demanda de trabalho, conforme necessidade.
- **Técnico em Segurança do Trabalho:** Seguir rigorosamente os processos/metadados de trabalho apresentados neste protocolo e reportar anomalias.

4. MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS

Computados completo, tablete, fone de ouvido. Cadastros junto aos sistemas (SIATEP, atende-net).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4179



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



5. PASSO A PASSO (PROCEDIMENTO)

Considerando as atribuições do cargo de Técnico em Segurança do trabalho, descritos no edital do concurso público - anexo I - requisitos e atribuições dos cargos concurso público nº 01/2025;

Considerando que o município de Céu Azul, não possui Código Sanitário próprio e formas de classificação de riscos sanitários para liberação da licença sanitária, desta forma, os profissionais lotados na Vigilância em Saúde devem seguir o Código Sanitário do Estado do Paraná, publicado pela Lei Estadual nº. 13331/2001 e regulamentada pelo Decreto nº. 5.711/2002 bem como a Resolução SESA nº. 1034/2020, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências, Resolução SESA Nº 750/2026 que altera a classificação de risco sanitário, questões condicionantes e exigência de Projeto Básico de Arquitetura de determinadas atividades econômicas listadas nos Anexos da Resolução SESA nº 1034, de 20 de agosto de 2020, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas e regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e pela Deliberação da CIB nº. 85/2021. Bem como, a Política Nacional da Saúde do Trabalhador e todas as normas Estaduais e Federais, que regulamentam as ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador, como por exemplo as orientações para os Municípios do Paraná – Processo Administrativo Sanitário (PAS);

- Considerando a Resolução SESA nº. 496/2015 que Institui o Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária – SIEVISA – para o registro e obtenção de dados relativos às ações de Vigilância Sanitária no Estado do Paraná, como o município de Céu Azul não possui sistema próprio para registrar as ações da Vigilância em Saúde, aderiu ao SIEVISA.

- Para desenvolver as ações de inspeção sanitária, afim de liberação da licença sanitária para os estabelecimentos classificados como de alto risco, conforme a Resolução SESA nº. 1034/2020, **são consideradas ações prioritárias**, e se faz necessário a seguinte ação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4179

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL <i>Estado do Paraná</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
---	--	---

1. Estabelecimento solicita inspeção sanitária via whatsapp, ou outro sistema eletrônico, ou está dentro do calendário das ações da Vigilância Sanitária a referida inspeção.
2. A equipe da Vigilância Sanitária fará a inspeção com o objetivo de liberar a licença Sanitária, se durante a inspeção sanitária, constatar alguma condição que necessite de investigação específica em saúde do trabalhador, a demanda será encaminhada à VISAT municipal, através do sistema atende-net.
3. A equipe da Vigilância Sanitária segue com a fiscalização para fins de liberação da Licença Sanitária.
4. O Técnico em Segurança do Trabalho fará o contato via atende-net, ou telefone ou whatsapp com a Autoridade Sanitária e agendará a ação de fiscalização junto ao estabelecimento.
5. Ambos, Técnico em Segurança do Trabalho e Autoridade Sanitária, farão a inspeção in loco, elaborarão o relatório de inspeção e o Termo de Intimação ou Autos respectivos que couberem ou medidas cautelares, ou seja os documentos fiscais que couberem, durante a constatação de risco em saúde do trabalhador, conforme normativa do Manual de Processo Administrativo Sanitário (PAS), que se encontra nos arquivos do SIEVISA, em conformidade com o Código Sanitário do Estado do Paraná. Tais documentos deverão ser impressos em 03 (três vias). Em seguida, Farão a entrega de (uma via) dos documentos para a referida empresa, com assinatura e data da ciência do documento.
6. Encaminharão para chefe da Vigilância em Saúde, todos os documentos elaborados (segunda via), que determinará que a Autoridade Sanitária faça a digitação da ação junto ao SIEVISA.
7. A Chefe da Vigilância em Saúde encaminhará para as técnicas da Vigilância Sanitária que farão o arquivamento dos documentos, junto a pasta da empresa.
8. Terceira via fica em posse do Técnico em Saúde do Trabalhador, para arquivamento.
9. O Técnico em Segurança do Trabalho, fará o acompanhamento dos prazos, emitidos por ocasião da lavratura de Termo de Intimação, e caso solicitada prorrogação pela empresa, dará continuidade as suas reinspeções, sempre em conjunto com a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4179



Autoridade Sanitária, conforme a necessidade, emitindo relatórios a chefe da vigilância em saúde, que serão digitados no SIEVISA e lançados mensalmente na Produção de Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador – VSAT - SAI/SUS.

10. Em casos de constatação de risco eminente a saúde do trabalhador, o Técnico em Segurança do Trabalho deverá apontar a Autoridade Sanitária presente para emitir documento necessário (Termo de Intimação, Termo de Interdição, Apreensão Cautelar ou Auto de Infração e instaurar Processo Administrativo Sanitário, seguindo o Manual do PAS.)

11. O referido PAS, que tramita em meio físico, deverá ser despachado para a Chefe da Vigilância em Saúde, para os devidos andamentos, conforme Manual do PAS.

- Considerando a Resolução SESA n.º 1.021/2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, PROVIGIA PARANÁ, onde o município pactua ações com o estado para o avanço das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde, a fim de aprimorar os resultados das ações executadas para melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

Para o desenvolver as ações pactuadas no PROVIGIA, se faz necessário cumprir vários indicadores, entre eles:

- Para o Técnico em Segurança do Trabalho atender o **Objetivo nº 5: Promover Educação Permanente em Saúde do Trabalhador (EPST) para os profissionais da Atenção e/ou da Vigilância em Saúde**

META ANUAL	INDICADOR	FONTE
Realizar atividades de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador (EPST) para os profissionais da Atenção e/ou da Vigilância em Saúde, conforme porte populacional: - a. Município com até 20 mil	Número de ações de EPST realizadas	Formulário próprio no Redcap - SESA/PR https://redcap.saude.pr.gov.br/surveys/?s=CD8CXENPDJYKDC K



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4179

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL <i>Estado do Paraná</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
---	--	---

habitantes: 2 (duas) ao ano;		
------------------------------	--	--

Deverá realizar a programação, 02 (duas) ações educativas, conforme descrito acima e no manual do PROVIGIA, em anexo I.

1. Após a realização da ação, com todos os registros executados e lançamento da ação no Redcap – SESA/PR, o Técnico em Saúde do Trabalhador deve encaminhar para a Chefe da Vigilância em Saúde, todos os registros e formulários, para que seja digitado junto ao sistema SIEVISA e lançados mensalmente na Produção de Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador – VSAT - SAI/SUS.
 2. A chefe da Vigilância em Saúde, fará a devolução dos documentos, para que sejam arquivados com o Técnico em Segurança do Trabalho.
- Para o Técnico em Segurança do Trabalho atender o **Objetivo nº 6: Investigar os acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação, e típicos e de trajeto com crianças e adolescentes**

META ANUAL	INDICADOR	FONTE
Investigar 100% dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação, e típicos e de trajeto com crianças e adolescentes	Percentual das investigações dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação, e típicos e de trajeto com crianças e adolescentes, com o status completo	Sistema de Investigação de Acidente de Trabalho do Estado do Paraná (SIATEP) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Deverá seguir o seguinte fluxo:

1. As notificações dos acidentes de trabalho são recolhidas todas as manhãs, por algum funcionário da Vigilância em Saúde, junto ao hospital ou Unidades Básicas de Saúde.
2. As notificações são entregues para a Enfermeira da Vigilância Epidemiológica, que fará a digitação das notificações junto ao SINAN-NET, baixará o arquivo em PDF, e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4179

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL <i>Estado do Paraná</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
---	--	---

encaminhará, pelo atende-net, para a Chefe imediata que fará o encaminhamento, conforme acordado.

3. O Técnico em Segurança do Trabalho fará o contato via atende-net, ou telefone ou whatsapp com a Autoridade Sanitária e agendará a ação de fiscalização junto ao estabelecimento.
4. Ambos farão a investigação dos acidentes acima elencados *in loco*, o mais breve possível, tomando todas as medidas administrativas (elaboração e entrega de termos ou autos, conforme preconizado no Código Sanitário do Estado e PAS).
5. O Técnico em Segurança do Trabalho realizará a digitação junto ao Sistema de Investigação de Acidente de Trabalho do Estado do Paraná (SIATEP), e em caso de menor, fará os encaminhamentos para o Conselho Tutelar.
6. Todos os documentos elaborados e entregues ao interessado, devem ser encaminhados para a Chefe da Vigilância em Saúde, para que sejam digitados junto ao SINAN-NET e junto ao SIEVISA.
7. O Técnico em Segurança do Trabalho, fará o acompanhamento dos prazos solicitados pela empresa e dará continuidade as suas reinspeções, sempre com a presença de Autoridade Sanitária, caso houver necessidade, sempre se reportando a Chefe da Vigilância em Saúde, para os encaminhamentos necessários.
8. Em casos de constatação de risco eminente a saúde do trabalhador, o Técnico em Segurança do Trabalho deverá: apontar a Autoridade Sanitária presente para emitir documento necessário e dar abertura ao Processo Administrativo Sanitário, seguindo o Manual do PAS, e encaminhar o PAS, que tem formato físico, despachando para a Secretária de Administração que fará chegar até a Chefe da Vigilância em Saúde. O PAS, possui uma tramitação, em equipe, onde os despachos de retorno para os técnicos são frequentes, e devem seguir o fluxo acima.

Ainda, considerando as atribuições do cargo de Técnico em Segurança do trabalho, descritos no edital do concurso público - anexo I - requisitos e atribuições dos cargos concurso público nº 01/2025, bem como na NOTA TÉCNICA 01/2024 - CEST/CVIS/DAV/SESA, o profissional deverá:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4179

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL <i>Estado do Paraná</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
---	--	---

1. Elaborar, em seu âmbito de competência, perfil produtivo e epidemiológico, a partir de fontes de informação existentes e de estudos específicos, com vistas a subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à Saúde do Trabalhador.
2. Acionar a rede de combate à erradicação do trabalho infantil e de proteção do adolescente trabalhador para garantir o afastamento de menores de 14 (catorze) em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade e de todo adolescente que trabalhe em atividade de risco, insalubre ou perigosa.
3. Desenvolver ações de saúde do trabalhador no ramo da construção civil, apresentando nos autos relatório de inspeção nas obras da construção civil conforme estabelecido no Programa de Vigilância na Construção Civil do CEST (meta por porte do município) - porte I: 04 inspeções a cada 06 meses; com a continuidade das ações nos anos seguintes e, por se tratar de obrigação de caráter permanente.
4. Desenvolver ações de saúde do trabalhador de frigoríficos e abatedouros, apresentando nos autos relatório de inspeção, no mínimo 1 inspeção por ano, desenvolvido até com a continuidade das ações nos anos seguintes e, por se tratar de obrigação de caráter permanente.
5. Atender as demandas encaminhadas pelo MPT – Ministério Público do Trabalho.
6. Atender as demandas encaminhadas pelo MP – Ministério Público.
7. Atender as demandas encaminhadas pela Ouvidoria.
8. Seguir, na sua totalidade, a Nota Técnica 01/2024 – CEST/CVIS/DAV/SESA, que estabelece ramos produtivos prioritários para ações de vigilância em saúde do trabalhador (VISAT) no Paraná, em especial o item 4. Recomendações às equipes de VISAT dos municípios e RS/CEREST da SESA/PR. (segue em anexo)

Todos documentos elaborados, tanto com caráter fiscalizatório como orientativo, devem ser encaminhados para Chefe da Vigilância em Saúde, afim de serem digitados no relatório do SIEVISA, SAI/SUS e demais sistemas que vierem a surgir.

Considerando as Notificações de Intoxicação Exógenas, as mesmas seguirão o seguinte fluxo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4179

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL <i>Estado do Paraná</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
---	--	---

1. As notificações são entregues para a Enfermeira da Vigilância Epidemiológica, que fará a digitação das notificações junto ao SINAN-NET, baixará o arquivo em PDF, e encaminhará, pelo atende-net, para a Chefe imediata que fará o encaminhamento, conforme acordado.
2. O Técnico em Segurança do Trabalho fará o contato via atende-net, ou telefone ou whatsapp com a Autoridade Sanitária e agendará a ação de fiscalização junto ao estabelecimento.
3. Ambos farão a investigação dos acidentes acima elencados *in loco*, o mais breve possível, tomando todas as medidas administrativas, caso necessário (elaboração e entrega de termos ou autos, conforme preconizado no Código Sanitário do Estado e PAS), bem como o preenchimento do ROTEIRO COMPLEMENTAR PARA INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA POR AGROTÓXICO, conforme modelo em anexo.
4. Todos os documentos elaborados e entregues ao interessado, devem ser encaminhados para a Chefe da Vigilância em Saúde, para que sejam digitados junto ao SINAN-NET e junto ao SIEVISA.
5. O Técnico em Segurança do Trabalho deverá criar um histórico das empresas em seu arquivo físico ou digital, conforme o que lhe convém.

Todas as demandas encaminhadas via CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e 10ª REGIONAL DE SAÚDE, serão encaminhadas via atende-net, para o Técnico em Segurança do Trabalho.

O profissional técnico em segurança do trabalho, deverá organizar e manter uma numeração de ofícios e memorandos, específicos da Saúde do Trabalhador.

SEGUER EM ANEXO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

01 – Processo Administrativo Sanitário (PAS) – JÁ ENTREGUE EM MÃOS, VIA PEN DRIVE;

02 – PROVIGIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4179

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL <i>Estado do Paraná</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
---	--	---

**03 - ROTEIRO COMPLEMENTAR PARA INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO
EXÓGENA POR AGROTÓXICO**

04 - Deliberação da CIB nº. 85/2021

05 - Nota Técnica 01/2024 – CEST/CVIS/DAV/SESA

**OBS: TODOS OS ENCAMINHAMENTOS DOS DOCUMENTOS SERÃO
REALIZADOS PELO ATENDE-NET OU VIA MOTORISTA – COM ENTREGA A
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO OU CHEFE DE GABINETE.**

**OBS: PARA TER ACESSO A TODAS EMPRESAS CADASTRADAS JUNTO AO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, SOLICITAR JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA
PREFEITURA, QUE POSSUEM LISTA ATUALIZADA.**

6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Se o sistema estiver fora do ar:** Os encaminhamentos serão executados por meio físico, através do envio por motorista.
- **Se faltar documentação:** O Técnico em Segurança do Trabalho deverá solicitar cópias físicas ou digitais, quando houver, dos históricos das empresas cadastradas junto a Vigilância Sanitária.

7. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão/nº de paginas	Data	Descrição da Mudança	Autor
01/07	08/09/2026	Criação do protocolo	Equipe VISA
02/10	23/09/2026	Fluxo da liberação da Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária, Nota Técnica 01/2024 – CEST/CVIS/DAV/SESA e apoio da Autoridade Sanitária	Equipe VISA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

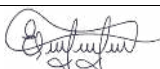
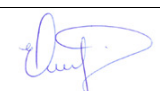
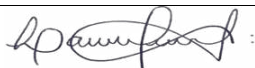
Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4179

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL <i>Estado do Paraná</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
---	--	---

8. ASSINATURAS E APROVAÇÃO

Elaborado por	Tanara Riciela Jahn/Médica Veterinária VISA	
	Eliane Folchini/Enfermeira da Vigilância Epidemiológica	
Revisado por:	Elvira Maria Erba Alves Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e Combate as Endemias	
Aprovado por:	Laise Deline Sperotto Secretária de Saúde	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4179



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 395, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a servidora **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Secretária de Assistência Social, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem a Curitiba/PR, para participação no "3º Congresso Nacional de Mulheres – Mulheres Vozes e Causas – Quando Vozes se Unem, Causas Ganham Força", nos dias 6 a 9 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul/PR, com carro oficial, no dia 5 de outubro de 2026, às 4h, e retorno no dia 9 de outubro de 2026, com previsão de chegada às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4179



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 396, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a servidora **Josiane Ines Hoger**, Secretária de Educação, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem a Curitiba/PR, para participação no "3º Congresso Nacional de Mulheres – Mulheres Vozes e Causas – Quando Vozes se Unem, Causas Ganham Força", nos dias 6 a 9 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul/PR, com carro oficial, no dia 5 de outubro de 2026, às 4h, e retorno no dia 9 de outubro de 2026, com previsão de chegada às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4179



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 397, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a servidora **Laise Deline Sperotto**, Secretária de Saúde, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem a Curitiba/PR, para participação no "3º Congresso Nacional de Mulheres – Mulheres Vozes e Causas – Quando Vozes se Unem, Causas Ganham Força", nos dias 6 a 9 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul/PR, com carro oficial, no dia 5 de outubro de 2026, às 4h, e retorno no dia 9 de outubro de 2026, com previsão de chegada às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4179



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 398, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e nomeação do Grupo Técnico Específico (GTE) encarregado de promover a adequação da legislação de compras públicas do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequação do ambiente legal municipal às exigências da legislação de compras públicas, promovendo ajustes pontuais e específicos na legislação municipal;

CONSIDERANDO que o trabalho pontual e direcionado de um grupo técnico promove uma gestão pública mais transparente, eficiente e alinhada aos princípios da legalidade e da economicidade, com reflexos positivos na capacitação contínua dos servidores e na otimização dos recursos públicos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO GRUPO TÉCNICO ESPECÍFICO (GTE) E DE SUA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Específico (GTE), de caráter temporário e específico, com o objetivo de garantir a adequação do ambiente legal municipal às exigências da legislação de compras públicas e promover ajustes pontuais e específicos na legislação municipal.

Art. 2º O GTE terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos resultados ao Gabinete do Prefeito, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Grupo Técnico Específico (GTE) será composto pelos seguintes membros, representantes das áreas de Compras, Licitações, Procuradoria Municipal e demais áreas correlatas:

I – Procuradoria Jurídica: José Roberto Martins;

II – Departamento de Compras e Licitações: Graziela Yumi Suetake e Eloi Kafer;

III – Secretaria de Administração: Danielli Lourenço;

IV – Secretaria de Finanças: Maycon Eduardo Machado;

V – Secretaria de Educação: Jorge Kawata;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4179



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

VI – Secretaria de Saúde: Laise Deline Sperotto e Caroline Colleoni Cavallari Beppler;

VII – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte: Benedito de Sá Maranhão;

VIII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Amarildo Bonifácio Sant'Ana e Leonardo Pereira Menezes.

Parágrafo único. A participação no Grupo Técnico Específico ora instituído será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional para os servidores designados.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Grupo Técnico Específico (GTE):

I - analisar a legislação municipal vigente;

II - identificar pontos de melhoria e atualização, considerando as novas diretrizes legais;

III - avaliar o impacto das mudanças locais nas práticas de compras públicas;

IV - propor medidas que assegurem a correta aplicação das leis e a otimização dos recursos públicos;

V - colaborar no papel fundamental de suporte à capacitação contínua dos servidores, garantindo que as novas diretrizes sejam implementadas de forma eficaz.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Céu Azul deverão prestar todo o apoio técnico e administrativo necessário ao cumprimento das finalidades do GTE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4179



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 399, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias ao servidor **Samuel Felix Sardim**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 269, em 28 de setembro de 2026 às 2h52 e retorno no dia 29 de setembro de 2026, com chegada às 21h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4179

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2026 - Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CEU AZUL AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

ALTERAÇÃO: Conforme 4º termo aditivo da ata RP 99/2026. promovendo a seguinte alteração: a) Promover o reajuste do preço do Óleo Diesel S10, passando o valor do litro de R\$ 6,49 para R\$ 6,76; b) Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 25 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 02/07/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 24/09/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTONIO STANG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4179

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2026 - Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de ônibus, máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 465.000 litros.

ALTERAÇÃO: Conforme 2º Termo Aditivo ata RP 124/2026. a) Promover o reajuste do preço do Óleo Diesel S-500, passando o valor do litro de R\$ 5,89 para R\$ 6,37; b) O valor ajustado passa a ser praticado a partir de 25 de setembro de 2026

VIGÊNCIA: 13/08/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/09/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANA CLARA FRANZNER CHIODINI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4179



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 71/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, rolo, outros), agrícolas e veículos com fornecimento de peças e serviços mecânicos, para as máquinas das frotas da Administração do Município de Céu Azul.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 5.308.912,50**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 22/10/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 22/10/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 29 de setembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4179



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023 / 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026 – M. C. A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução dos serviços/objeto da **Pregão Eletrônico nº. 6/2026**, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, banheiros químico, stands e outros, que a sessão pública de lances marcada para **08:30 horas do dia 30/09/2026**, é transferida para **08:30 HORAS DO DIA 01/10/2026**.

Tal medida decorre das fortes chuvas e temporal ocorrido na noite do dia 29/09/2026, que provocam falta de energia e especialmente lentidão e instabilidade de internet, inclusive com as operadoras de telefonia móvel sem sinal.

Sendo a própria Administração afetada pela instabilidade de internet.

Considerando que tal situação pode prejudicar a sessão de disputa é prudente a suspensão para nova data.

Céu Azul, 30 de setembro de 2026



Assinado eletronicamente por:
JOÃO PAULO SALDIVAR DOS
SANTOS
CPF: 650.269-**
30/09/2026 08:59:40
Assinatura digital overçada.

João Paulo Saldivar dos Santos
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 200/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/09/2026 08:59:40-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c3i.pr.gov.br/pebaab5683aef9>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4179



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023 / 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2026 – M. C. A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução dos serviços/objeto da **Concorrência Eletrônico nº. 6/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa execução de campo de grama sintética, que a sessão pública de lances marcada para **08:30 horas do dia 30/09/2026**, é transferida para **08:30 horas do dia 01/10/2026**.

Tal medida decorre das fortes chuvas e temporal ocorrido na noite do dia 29/09/2026, que provocam falta de energia e especialmente lentidão e instabilidade de internet, inclusive com as operadoras de telefonia móvel sem sinal.

Sendo a própria Administração afetada pela instabilidade de internet.

Considerando que tal situação pode prejudicar a sessão de disputa é prudente a suspensão para nova data.

Céu Azul, 30 de setembro de 2026

Éloi Kafer
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 200/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4179

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 73/2026 de 28/09/2026 - Ref. Dispensa Presencial nº. 54/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRA DE PARANAVAI - FAFIPA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução integral do Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Céu Azul/PR, compreendendo as atividades necessárias desde o planejamento, elaboração dos editais e inscrições até a aplicação das avaliações, análise de recursos, processamento dos resultados e entrega final dos arquivos e relatórios.

VALOR: R\$ 33.740,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4179

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 75/2025 - Aditivo nº. 1 – TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): LEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE CÉU AZUL-PR, POR MEIO DE PLATAFORMA, COM ACESSO PÚBLICO VIA INTERNET E APLICATIVO MOBILE.

ALTERAÇÃO: Considerando o Contrato Administrativo nº 75/2025, celebrado entre o Município de Céu Azul e a empresa LEIS LTDA, cujo objeto consiste na prestação continuada de serviços técnicos e especializados de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento da legislação municipal; Considerando a formalização de nova contratação que abrange os serviços anteriores, a inclusão de plataforma de IA e integração com atos anteriores, iniciada em 20 de agosto de 2026; Considerando a manifestação expressa da empresa LEIS LTDA, encaminhada por correio eletrônico, por meio da qual concorda com a extinção consensual do Contrato nº 75/2025, restando apenas a apuração e quitação dos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados no período ainda não faturado; Considerando que o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 admite a extinção consensual do contrato por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração, e que o § 1º do referido artigo estabelece que a extinção consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo; Considerando, ainda, que a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 75/2025 admite sua extinção amigável antes do término da vigência; As partes, de forma consensual, resolvem extinguir o contrato, considerando a inexistência de pendências de pagamento e de obrigações por ambas as partes com a relação ao presente contrato.

VIGÊNCIA: 29/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 29/09/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00 (zero)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CARLITO MELLO DE LIZ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 4179



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para agentes públicos, políticos, servidores municipais e demais interessados para o congresso: 3º CONGRESSO NACIONAL DE MULHERES- MULHERES VOZES E CAUSAS- QUANDO VOZES SE UNEM, CAUSAS GANHAM FORÇAS. Nos dias 06 a 09 de Outubro de 2026 no Hotel Nacional Inn Estação. Curitiba-PR. Servidoras: Andreia Strinta dos Santos Elias, Josiane Ines Hoger e Laise Deline Sperotto.**

Justificativa: Conforme documentos da fase inicial, A Administração Municipal apresenta a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento e capacitação para a gestão das Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Saúde. A necessidade da contratação descrita decorre do fato da necessidade aprimoramento da gestão pública, envolvendo o planejamento e organização de serviços e gestão, tendo em vista que os gestores são responsáveis por executar a política de maneira a garantir a toda a população o pleno usufruto do direito isonomia. O congresso reúne mulheres, lideranças, agentes públicos, servidoras, profissionais e homens comprometidos com causas que impactam diretamente a sociedade. Com o lema "Quando Vozes se Unem, Causas Ganham Força", o evento propõe um espaço de escuta, troca de experiências, reflexão e mobilização, conectando temas atuais e relevantes como autismo, causa animal, comunicação, inclusão, cuidado, liderança e políticas públicas. Busca também fortalecer a atuação de quem ocupa espaços de decisão e de quem transforma demandas sociais em ações, projetos, leis e políticas públicas. A programação capacita e da visibilidade a diferentes causas, estimulando uma atuação pública mais humana, sensível e eficiente..

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.	40.621.340/0001-54	9.870,00

Céu Azul, 30 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**-**
30/09/2026 16:23:09

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/09/2026 16:23:09 POR LAURINDO SPEROTTO PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.spm.com.br/padrltaab6a2b6>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 4179



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para agentes públicos, políticos, servidores municipais e demais interessados para o curso: Passo a Passo da Reforma Tributária**, nos dias 13 a 16 de outubro de 2026 em Curitiba-PR. Para as servidoras da Secretaria de Finanças/Tributação: Gabriela Miotto Daroda, Sandra Dutra de Oliveira e Maria Anita Rigo.

Justificativa: A Administração Municipal apresenta a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento e capacitação para a gestão da Secretaria de Finanças/Tributação. A necessidade da contratação decorre do fato da necessidade aprimoramento da gestão pública, envolvendo o planejamento e organização de serviços e gestão, tendo em vista que os gestores são responsáveis por executar a política de maneira a garantir a toda a população o pleno usufruto do direito isonomia. O objetivo será capacitar os gestores, com foco no Passo a Passo da Reforma Tributária. O evento foi estruturado em quatro dias trata-se, pois, de uma visão interna da Reforma Tributária Nacional, dentro de suas especificidades na gestão, em conformidade legal e avaliação de políticas públicas. A capacitação irá ocorrer em Curitiba-PR, nos dias nos dias 13 a 16 de outubro de 2026 nas dependências da Contratada (Uniflex) e o fornecedor deverá fornecer os serviços contratados de acordo com o objeto Busca-se, portanto, contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, especificamente daqueles que lidam com o planejamento, desenvolvimento das atividades da gestão da Administração e tornar mais céleres os processos de trabalho destinados a execução do atendimento a população através de suas diversas áreas pela melhoria na gestão geral da Administração Municipal como um todo..

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
UNYFLEX - UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.	55.930.096/0001-89	8.046,00

Céu Azul, 30 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
30/09/2026 16:28:34

Assinatura digital inválida.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/09/2026 16:28:34 POR LAURINDO SPEROTTO PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.spm.com.br/pa8a77ue628fdd>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 4179

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 61/2026 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: contratação de serviços de seguro predial e de seguro veicular, visando à proteção do patrimônio imobiliário e da frota oficial do Município de Céu Azul - PR, pelo período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

ALTERAÇÃO: Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão no seguro da frota municipal do veículo Frota nº 313, placa UCK-0I06, Chevrolet Onix, ano/modelo 2026/2026, chassi nº 9BGEN69H0TG221179; Considerando que o Município mantém vigente o Contrato administrativo nº 61/2026, celebrado com a empresa Gente Seguradora S.A., decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2026, cujo objeto compreende a prestação de serviços de seguro predial e seguro veicular, visando à proteção do patrimônio imobiliário e da frota oficial do Município de Céu Azul; Considerando a necessidade de inclusão do referido veículo na cobertura securitária vigente, a fim de assegurar a proteção do patrimônio público contra os riscos inerentes à sua utilização, evitando que eventuais prejuízos decorrentes de sinistros, danos materiais, furto, roubo ou responsabilidade civil sejam suportados integralmente pelo erário;

VIGÊNCIA: DOZE MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 30/09/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.437,00 (um mil e quatrocentos e trinta e sete reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JOHNATAN MARINI DA SILVA